



Câmara Municipal de Montes Claros – MG



EMENDA AO PROJETO DE LEI 42/ 2022 , QUE ESTABELECE REAJUSTE DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

Emenda 2

Acrescenta-se parágrafo 4º ao artigo 1º.

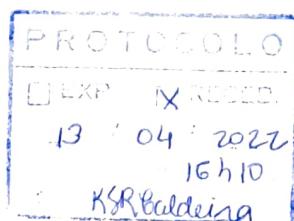
Art 1º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§3º (...)

§ 4º - Para os cargos do magistério do município de Montes Claros, esse reajuste corresponderá obrigatoriamente ao valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, estabelecido conforme a lei federal n.º 11.738/2008, de 16 de julho de 2008 e a portaria n.º 67/2022 do Ministério de Estado da Educação, homologada pelo parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB, de 31 de janeiro de 2022 da Secretaria de Educação Básica, que no vigente ano, está fixada no valor de R\$ 3.865,43 (três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).



Iara Pimentel
Professora Iara Pimentel
VEREADORA

Profª Iara Pimentel
VEREADORA